



**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

NOTA INFORMATIVA Nº 01/2020-DVAST/DVISA/SVS/SES

NOTA INFORMATIVA - MEDIDAS PREVENTIVAS PARA CONDOMÍNIOS E CONGÊNERES PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONAVIRUS - COVID-19 (Infecção pelo SARS-CoV-2)

Condomínio é um instituto jurídico que designa o domínio comum sobre um determinado bem móvel, imóvel ou semovente. Indica que mais de uma pessoa exerce atos de domínio sobre àquele bem, que, portanto, deve ser administrado de forma conjunta ou segundo o interesse de todos.

A doença provocada pelo Coronavírus 2019 (COVID 19) é uma doença respiratória causada pelo NOVO vírus SARS - CoV-2. Com a finalidade de reduzir o impacto da pandemia da COVID-19, é necessário medidas para reduzir ao máximo a cadeia de transmissão deste vírus.

Considerando o cenário mundial da pandemia por COVID – 19, a Secretaria da Saúde do Tocantins por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde, e em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde, recomenda aos condomínios e congêneres, que adotem as seguintes medidas durante o período de emergência em saúde no Estado do Tocantins. A recomendação é o resguardo das pessoas em suas casas. O síndico tem papel essencial no que diz respeito ao combate ao coronavírus nos condomínios. Já os moradores, que passarão mais tempo em casa devido à pandemia do coronavírus, também precisam estar alertas.

Recomendações comuns a todos (as)

- Quando em ambientes de circulação e áreas comuns, todos os moradores, funcionários e possíveis visitantes devem fazer uso de máscara facial recomendadas pelos órgãos de saúde.
- Manter todos os cuidados gerais frente à pandemia por COVID-19 indicados pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde de Tocantins e secretarias municipais.

Recomendações aos síndicos e/ou administradores

- Enviar informes circulares com medidas de prevenção por e-mail, aplicativo e/ou redes sociais que poderão ser atualizadas a qualquer momento em virtude das necessidades e determinações das autoridades públicas.
- Manter as áreas comuns ventiladas.



- Disponibilizar para funcionários acesso fácil (antecedendo ao acesso de elevadores e/ou escadas) à pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal ou álcool gel 70% em pontos estratégicos.
- Disponibilizar em pontos distintos e estratégicos de entrada do condomínio dispenser contendo álcool 70% gel.
- Intensificar nas áreas comuns a limpeza dos pisos e mobiliários com água e sabão (detergente neutro) ou produto próprio para limpeza. Devem ser utilizados detergentes e desinfetantes registrados nos órgãos competentes, respeitando as orientações dos fabricantes quanto ao modo de uso.
- Disponibilizar e estabelecer, por meio da administração do condomínio ou congêneres, o uso obrigatório de EPI's aos funcionários, como: luvas, máscaras, touca e aventais de acordo com a atividade a ser realizada.
- Orientar aos moradores usar o elevador preferencialmente sozinho ou evitar entrar em elevador cheio, evitando ainda, não conversar dentro do mesmo, bem como usar máscaras.
- Realizar desinfecção dos bebedouros com álcool 70% frequentemente. Aqueles bebedouros cujos dispositivos permitam o contato ou a proximidade entre a boca e o dispensador da água, deverão ser indisponibilizados para evitar a contaminação.
- Manter fechados espaços de academias, salões de festas e outros espaços comuns a todos.
- Não realizar reuniões presenciais de condomínio, se necessário utilizar mecanismos virtuais.
- Divulgar e informar aos funcionários a etiqueta respiratória, ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com o lenço descartado e posteriormente descartá-lo. Funcionários com sintomas de gripe ou resfriado (febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem comunicar ao empregador e ser afastados de suas atividades com direitos trabalhistas assegurados pelo condomínio ou congêneres.
- Informar aos moradores a necessidade de restringir o acesso de visitantes com febre, com sintomas respiratórios e ou diagnóstico confirmado para influenza ou COVID-19;
- Imprimir e expor as orientações contidas nestas recomendações nos locais de maior circulação do condomínio.
- Dispensar do trabalho ou permitir operação em home office para pessoas enquadradas no grupo de risco (colaboradores com mais de 60 anos de idade, com diabetes, hipertensão, asma e fumantes).
- Intensificar a higienização dos sanitários nas áreas comuns sendo que o funcionário deverá utilizar luva de borracha exclusiva, avental, calça e sapato fechado.
- Intensificar a higienização dos ambientes de uso comum, incluindo maçanetas, torneiras, porta papel toalha, botões de elevadores, corrimão e objetos de uso coletivo.
- Locais que possuem ar condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização.



Recomendações aos (as) trabalhadores (as)

- Ao chegar em casa, as máscaras de tecidos usadas devem ser lavadas com água corrente e sabão neutro.
- Deixar de molho em uma solução de água com água sanitária ou outro desinfetante equivalente de 20 a 30 minutos.
- Para preparar uma solução de água sanitária (2,5%) com água, por exemplo, você pode diluir de 2 colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água.
- Enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante.
- Evite torcer a máscara com força e deixe-a secar.
- Passar com ferro quente.

Recomendações aos moradores

- Entregas deverão ser retiradas na portaria e higienizadas imediatamente com álcool 70% a fim de evitar o trânsito e interação de pessoas pelas áreas comuns do condomínio.
- Evitar obras e só manter o trabalho em caso de extrema urgência para evitar circulação de outras pessoas no prédio.
- Recomenda-se substituir o capacho por pano úmido com água sanitária ou outro desinfetante equivalente na porta de entrada.
- Quanto ao descarte do resíduo domiciliar durante o período de pandemia reforçar os sacos de resíduo sólido doméstico. Os materiais deverão ser ensacados no mínimo 2 (duas) vezes em sacos resistentes, descartáveis e com enchimento de até dois terços da sua capacidade.
- A medida busca evitar o contato dos coletores com possíveis resíduos contaminados.
- Os serviços de delivery/entrega aumentam a rotatividade de pessoas nas portarias, por isso devem ser evitados na medida do possível.
- Flexibilizar cumprimento de horário aos trabalhadores tais como: doméstica, baby-sitter, diarista, a fim de evitar horário de maior fluxo à aqueles que utilizam transporte coletivo.
- Quanto aos animais de estimação, recomenda-se não passear com o pet do lado de fora do condomínio, utilize a área de estacionamento, jardim ou outros, temporariamente.
- Para evitar que animais tragam vírus para o interior, higienizar com água e sabão as patas dos mesmos ao entrar na casa ou apartamento. Utilizar solução higienizadora (1 litro de água e 10 ml – 1 colher de sopa – de água sanitária) e papel toalha para isso.
- Organizar a área de entrada da residência (Figura1), definindo a “área suja” com fita tipo adesiva de cor contrastante no piso ou utilizando cor contrastante no piso ou utilizando mobiliário que permita a definição do espaço protegido. Nesta “área suja” separe um lugar para deixar suas roupas, chaves, sacolas, sapatos. Antes de ingressar na “área limpa”, higienize as mãos com o álcool.

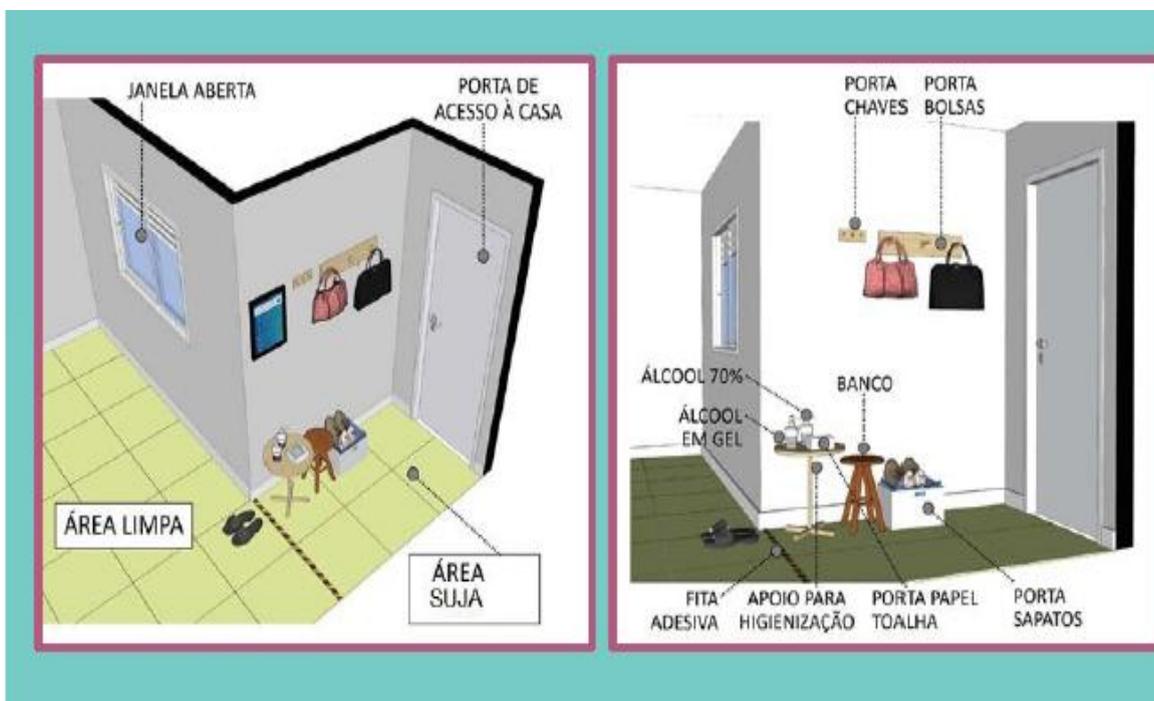


Figura 1. Organização da área de entrada da residência.

- Recomenda-se a colocação de algum mobiliário de apoio para o álcool em gel e/ou álcool líquido 70%. Se a residência possuir mais de uma porta de entrada, defina apenas uma para uso de entrada da rua.
- Organizar a área de isolamento em banheiro (Figura 2). Se houver apenas um banheiro na residência, na sua entrada será estabelecida “área suja” e sinalização com apoio para o álcool em gel ou álcool líquido 70% para higienização da maçaneta. Se houver mais de um banheiro na residência, um destes deve ser reservado para uso exclusivo do morador testado positivo ou caso suspeito.



Figura 2. Organização da área de entrada do banheiro.

- O morador testado positivo ou caso suspeito, no momento de utilização do banheiro, levará seu material de higiene pessoal (toalhas, papel, sabonete e escovas) em um recipiente separado.
- Após o uso, deverá retirar seus pertences e realizar a limpeza completa do local.



- Organizar a área de isolamento em quarto (Figura 3).

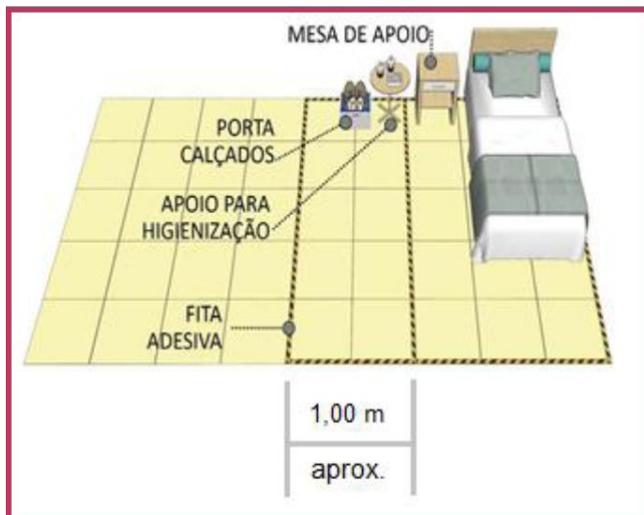


Figura 3. Organização da área de entrada do quarto.

- Caso haja apenas um cômodo na residência, estabeleça uma área de isolamento destinada ao morador testado positivo ou caso suspeito.
- Demarque esta área com fita adesiva cor contrastante no piso ou use como barreira mobiliária que permita a definição do espaço protegido.
- Na área contaminada a janela deve ser mantida aberta.
- A distância mínima a se manter entre o morador contaminado e os demais moradores é de 1,50m.
- O mobiliário e os utensílios devem ser de uso exclusivo da pessoa contaminada, e todos os materiais dentro da área isolada são considerados contaminados.
- Para residências com mais de um cômodo, destine um para uso exclusivo do morador contaminado. Neste cômodo a janela deve ser mantida aberta e a porta fechada.

A Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) disponibiliza informações gerais através do seu site <http://www.saude.to.gov.br/> e link <https://saude.to.gov.br/cievs---centro-de-informacoes-estrategicas-de-vigilancia-em-saude/coronavirus-covid-19/> com atualizações a respeito do novo coronavírus.

Na ocorrência de qualquer mudança no cenário epidemiológico, que justifique a adoção de outras medidas de prevenção e controle, haverá divulgação, em tempo hábil, através dos veículos oficiais de comunicação.



REFERÊNCIAS:

Orientações gerais aos trabalhadores e empregadores em razão da pandemia da COVID-19

<http://renastonline.ensp.fiocruz.br/recursos/orientacoes-gerais-aos-trabalhadores-empregadores-razao-pandemia-covid-19>

Plataforma Renast online: <http://renastonline.ensp.fiocruz.br/tags/saude-trabalhador>

http://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/nota_tecnica_05_limpeza_urbana_v2.pdf

Protocolo para condomínios e congêneres -

<http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/images/Protocolo%20Curitiba%20Contra%20o%20Coronavirus%20-%20Condom%20C3%ADnios%20e%20Cong%20C3%AAneres%2031.03.2020.pdf>

<http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/images/Orienta%C3%A7%C3%B5es%20Resid%C3%Aancias%20Coronav%C3%ADrus%2016.04.2020.pdf>

<http://abconbr.org.br/plus/modulos/noticias/ler.php?cdnoticia=5>

Plano Estadual de Contingência COVID 19 <https://central3.to.gov.br/arquivo/496795/>

Manual do Síndico e do Condomínio: https://sindiconet-files.s3-sa-east-1.amazonaws.com/Documentos/covid-19_ebook_sindiconet_update23

ANVISA. Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional.

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>